



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 164/2022 - GM

“Exonera a pedido a Servidora **EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI** do cargo efetivo de Educador Infantil”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 846/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido, em 06 de setembro de 2022, a Servidora **EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.894.653-5/SESP-PR e CPF nº 091.714.859-29, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 723, nomeada em 20 de novembro de 2017, lotada na Secretaria da Administração.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 06 de setembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1009

PORTARIA Nº 165/2022 – GM

“Designa a servidora **LUZIA APARECIDA FERREIRA**, para exercer a Chefia da Divisão de Ações Educacionais, da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a partir de 06 de setembro de 2022, a servidora **LUZIA APARECIDA FERREIRA**, Escriturário, matrícula 329, padrão III-09, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.876.730-1/SESP-PR e CPF nº 801.826.669-72, para exercer a Chefia da Divisão de Ações Educacionais, Departamento de Ensino, da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, simbologia FG-5.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 06 de setembro de 2022.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1009

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022 NÚMERO DO PROCESSO Nº 161/2022	
CONTRATADA(O): BIG BAND BANDEIRAS LTDA	CNPJ/MF: 81.229.858/0001-24
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E BASE DE MADEIRA COM MASTROS, EM ACORDO AO DISPOSTO NA LEI Nº 5.700, DE 01 DE SETEMBRO DE 1971, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.	
VALOR TOTAL: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)	
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 06 de setembro de 2022

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1009

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino